



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO N° 022/2017

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SANTA CASA DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Alvará Judicial expedido no processo 1000122-08.2017.8.26.0646 e a Lei Municipal 3.271/2017 que autorizaram a celebração do Termo de Colaboração entre as partes;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração firmado em 10 de fevereiro de 2017 entre a Prefeitura Municipal de Urânia e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, em especial o disposto no art. 2º, XI; no art. 35, §6º e no art. 66, parágrafo único, II;

DECRETA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho e do Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Urânia e a Santa Casa de Misericórdia de Urânia

Artigo 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, a saber:

I - ALESSANDRA DIAS MARIN – Coordenadora Municipal de Saúde;

II - KELLY CRISTINA SABATIN DURIGON - Enfermeira;

III - FERNANDO DONIZETI AUGUSTO - Diretor Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será presidida pela Coordenadora Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - A Comissão se reunirá periodicamente, elaborando relatório de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados obtidos durante a execução do Termo de Colaboração.

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho e do Termo de Colaboração:

I - analisar e acompanhar a execução do plano de trabalho, propondo ajustes, se necessários;

II - zelar e incentivar o fiel cumprimento do Termo de Colaboração;

III - elaborar relatório técnico periódico de monitoramento, contendo os resultados obtidos, durante a execução do Termo de Colaboração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 4° - O mandato dos membros da Comissão Permanente responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho e do Termo de Colaboração, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 5° - A função dos membros da Comissão Permanente responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho e do Termo de Colaboração é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7° - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal

Em 20 de fevereiro de 2017,

MARCIO ARJOL DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado na forma da Lei

Data supra.

Ademir Martins de Souza

Secretário Administrativo